



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77. 001-002
www.atr.to.gov.br

SGD: 2025/38999/012285

OFÍCIO Nº 547/2025/GABPRES/ATR

Palmas – TO, 05 de novembro de 2024

A sua Senhoria, o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Deputado Estadual, Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1.164 – P

Após cumprimentá-lo, a **Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins – ATR** vem, à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao documento supramencionado, protocolado em 20/10/2025 via SGD: 2025/38999/011624, solicitando estudo e providências para inclusão do município de Jaú do Tocantins na rota de transporte interestadual Tocantins – Goiás.

Ocorre que, a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR/TO é o órgão estadual responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros, nos termos da legislação vigente. Compete à Agência autorizar, permitir e fiscalizar a execução do serviço de transporte entre municípios do Estado do Tocantins, zelando pela legalidade, segurança e eficiência do sistema.

Entretanto, cumpre destacar o fato de a ATR estar impedida judicialmente em relação ao atendimento aos pleitos dessa natureza, por imposição da Ação Civil Pública (0032972-69.2014.827.2729), desde o ano de 2017, esta entidade encontra-se proibida de conceder novas concessões de linhas de transporte, enquanto perdurar a criação do Plano Diretor de Transporte, vejamos:

“(…) Ainda em audiência ficou estabelecido que a ATR não fará novas concessões de linhas de transporte durante o prazo em que estiver sendo construído o Plano Diretor de Transporte, ressalvado contudo a possibilidade de substituição de permissionário por falecimento ou desistência de atuar na linha já concedida, bem como a possibilidade de, mediante autorização judicial, ser atendida alguma situação excepcional





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77. 001-002
www.atr.to.gov.br

voltada ao interesse de alguma comunidade desassistida de transporte, priorizando-se neste último caso os que já são permissionários e só em última hipótese um novo permissionário. (...)

Neste sentido, ante a impossibilidade estabelecida, INDEFIRO o requerimento.

Ante o exposto, colocamo-nos à inteira disposição para maiores explicações.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR

